

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, avaliando a execução do Termo de Convênio nº 080/2021 e Aditivo nº 250/2021, firmados com o Conselho de Escola da Creche Paranapiacaba, utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

Metas e Resultados	
Previsão/Atividades	Resultados Alcançados
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município. Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos	Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas. O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.
elaborados pela unidade escolar. Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.	Aquisições de materiais para contemplar os Projetos Pedagógicos, brinquedos e material para pequenos reparos na Unidade Escolar. Envolvimento e participação da Comunidade Escolar neste processo.

Santo André, 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Simone Regina Bortoloti Silva CPF 269.336.698-40

Coordenadora de Serviço Educacional

Simone R. Bortoloti Silva Simone R. Bortoloti Silva Condenadora Serv. Educacional RG: 26,210,780-6